



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1729/2021

DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional – especial no orçamento da Câmara Municipal.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 6.984,79 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 0031 0001 2,028 Manutenção assistência a Saúde – Câmara

3.3.9.0.0.8.00.00.00.00.- Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 6.984,79

FR: 0001 – Livre

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 6.984,79 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 0031 0001 2,028 Manutenção Assistência a Saúde – Câmara

3.1.9.0.0.8.00.00.00.00.- Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 6.984,79

FR: 0001 – Livre

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 27 DE JANEIRO DE 2021, 65º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 27 de Janeiro de 2021.